



EDITAL Nº 01/2022 – SDS/COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Cotia faz saber aos interessados que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 301 de 1989 e demais instruções legais, torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos de ambos os sexos para o provimento temporário de 08 (oito) vagas para o cargo de auxiliar de educador/cuidador e 08 (oito) vagas para o cargo de educador/cuidador de trabalhadores temporários, para exercício das funções junto aos serviços da Proteção Especial, nos termos do Anexo Único deste edital, no limite do prazo de 12 (doze) meses de validade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando a necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes não possuir quadro de Recursos Humanos compatível com o número de acolhidos e levando-se em consideração o número de desligamentos daqueles nomeados anteriormente e expiração do concurso destinado para preenchimento das vagas, faz-se necessário adequar a quantidade de servidores na equipe, para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços socioassistenciais. Outrossim, considerando a imprescindibilidade e obrigatoriedade da consecução desses serviços relativas das políticas públicas adstritas à assistência social, nos moldes exigidos pelo governo federal, a Secretaria realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores de ambos os sexos, em regime de contrato temporário, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

1.2. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.cotia.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período referido no item 1.1., isto é, desde a efetiva contratação até o preenchimento do cargo via concurso público em andamento.

1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, e será feita, pessoalmente, nos dias **20, 21, 22, 25, 26 e 27 de julho de 2022, das 09h00 às 17h00** na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, Cotia, SP, 4º andar.

1.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, carta ou qualquer outro meio.

1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.cotia.sp.gov.br.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado final será divulgado no site www.cotia.sp.gov.br.



1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico específico dos servidores do Município, conforme dispõe a Lei municipal nº 301, de 9 de fevereiro de 1989, alterada pela Lei municipal nº 1.915, de 21 de outubro de 2015.

1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.cotia.sp.gov.br, durante a vigência do processo seletivo em questão.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado também serão publicados no site da Prefeitura.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os preceitos legais previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37), conforme critérios de aplicação legal.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo Único e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem, no que couber, a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos e observado o item 3.1., *in fine*.

3.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.7 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, dever-se-ão declarar pessoas com deficiência, no ato da inscrição;

3.8. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

3.10. Caso o candidato não comprove sua deficiência por meio de exame admissional efetuado pela Secretaria da Saúde da Prefeitura, será eliminado do certame no ato da lotação.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis neste edital e no site oficial da Prefeitura de Cotia (www.cotia.sp.gov.br).

b) inscrever-se no período de **20 de julho de 2022 até 27 de julho de 2022, das 09h00 às 17h00** na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, Cotia, SP, 4º andar, mediante o preenchimento e entrega do formulário Anexo V e as xerocópias dos comprovantes de cursos e/ou histórico.

4.2 A inscrição será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição;

4.4 Os eventuais erros de digitação referentes ao Anexo IV, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;

4.5 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema;

4.6 O Edital e seu Anexo estarão disponíveis no site www.cotia.sp.gov.br, para consulta e impressão.

4.7 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se constituirá de prova de títulos e documentos conforme anexos II e demais critérios de desempate previstos neste edital, analisadas por comissão especialmente designada por ato do Sr. Prefeito Municipal de Cotia.

5.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação;

5.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;

5.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação;

5.5. Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

a) O candidato com idade mais elevada;

b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;



6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.cotia.sp.gov.br, no **dia 29 de julho 2022**.

6.2. Os resultados não serão informados via telefone.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, contados a partir do resultado preliminar, vencendo-se o prazo as 17h00 **do dia 01 de agosto 2022**.

7.2. O recurso deverá ser preenchido conforme Anexo III, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no item 7.1., justificando as razões do recurso;

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

7.3. O recurso será julgado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e seu resultado conhecido exclusivamente pelo candidato interessado, pessoalmente.

7.4. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou e-mails.

7.5. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

7.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao seu acolhimento.

7.7. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.cotia.sp.gov.br com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com este edital, incluindo as vagas do cadastro de reserva.

8.2. Os resultados não serão informados via telefone.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e será publicado no site com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

10.2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;



10.3. O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cotia, à Rua Jorge Caixe, 306-A, 3º Andar, Jardim Nomura – 06716-900, Cotia, SP.

10.4 O candidato aprovado e convocado, conforme o quantitativo de vagas do Anexo Único, terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.

10.5. O candidato aprovado e convocado firmará contrato de trabalho por tempo determinado, com o prazo máximo de **até 01 (um) ano**.

10.6. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. XEROCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE – RG / RNE;
 - b. XEROCÓPIA DO C. P. F. – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS;
 - c. XEROCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Solicitar junto ao Cartório Eleitoral ou via internet no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não são válidos comprovantes de votação));
 - d. XEROCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA;
 - e. ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL EMITIDO PELA MEDICINA DO TRABALHO: Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1265, 4º Andar, 4616-0800.
 - f. XEROCÓPIA DE DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE (diploma/ certificado de conclusão de curso);
 - g. XEROCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - h. UMA FOTO 3X4 RECENTE (**COLAR NA FICHA FUNCIONAL**);
 - i. XEROCÓPIA DO CADASTRO DO PIS/PASEP;
- (Obs.: Caso não possua, trazer cadastro negativo da Caixa Econômica Federal).**
- j. DECLARAÇÃO DE BENS ATUALIZADA;
 - k. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (POUPATEMPO ou pelo site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) – **não são válidos protocolos**;
 - l. XEROCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (Páginas que contém o número, dados pessoais e o último contrato de trabalho);
 - m. XEROCÓPIA DO DOCUMENTO DO CONSELHO DE CLASSE;
 - n. XEROCÓPIA DO DOCUMENTO DE NATURALIZAÇÃO;
 - o. XEROCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz ou telefonia – constar o CEP);
 - p. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.



10.7. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

10.8. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, contendo:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato,
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c. Descrição de espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

10.9. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

11. DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Cotia.

12. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

São requisitos básicos para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor Municipal;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Ter idade inferior a 70 anos;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo e preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no edital;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) Não ser aposentado pelo INSS.

13. DA VALIDADE

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre **20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023.**



14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão designada para coordenar o processo seletivo simplificado.

MARA ISAAC PIRES FRANCO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROGÉRIO FRANCO
Prefeito Municipal



Anexo I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

VAGAS			DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Nº DE VAGAS	LISTA GERAL	PcD				
08	07 (sete) Ampla concorrência	01 (uma)	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	Ensino Fundamental e curso de capacitação específica para a função. Em caso de experiência comprovada por, no mínimo, 1 (um) ano, substituirá a capacitação específica.	12x36	R\$ 1.433,11
08	07 (sete) Ampla concorrência	01 (uma)	EDUCADOR/CUIDADOR	Ensino Médio e curso de capacitação específica para a função. Em caso de experiência comprovada por, no mínimo, 1 (um) ano, substituirá a capacitação específica.	12x36	2.398,89



ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE EDUCADOR/CAIDADOR:

- Atendimento à criança, ao adolescente e às famílias.
- Apoio às funções do Educador /Cuidador, cuidados com o ambiente (organização, limpeza dos espaços, preparação de alimentos, dentre outros).
- Apoio a todas as funções do Educador/ Cuidador.
- Exercer as demais atribuições previstas pelas diretrizes, orientações e regras expedidas pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

EDUCADOR/CAIDADOR:

- Auxílio nos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos atendidos;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada atendido);
- Auxílio ao atendido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre desenvolvimento de cada atendido, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escolar e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário e pertinente, será acompanhando de um profissional de nível superior.
- Apoio na preparação do atendido para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- Exercer as demais atribuições previstas pelas diretrizes, orientações e regras expedidas pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.



Anexo II

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
PARA AMBOS OS CARGOS**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma	20	30
Diploma	10	20
Diploma de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas)	5	30
Certificado de Participação em cursos com carga horária mínima de 12 hs.	2	20
Certificado de Participação em cursos na área da Criança e Adolescente - ECA	2	15
Tempo de exercício profissional na área (*)	5 (por semestre)	45

(*) Comprovante de experiência de trabalho, estágio ou bolsa (de estudos ou de trabalho) em atividades relacionadas com as atribuições do emprego em que o candidato se inscreveu, somente serão considerados semestres completos.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Participação em cursos com carga horária mínima de 12 hs	2	20
Certificado de Participação em cursos na área da Criança e Adolescente - ECA	2	15
Certificado de Participação em cursos profissionalizantes	1	10
Tempo de exercício profissional na área (*)	5 (por semestre)	45

(*) Comprovante de experiência de trabalho, estágio ou bolsa (de estudos ou de trabalho) em atividades relacionadas com as atribuições do emprego em que o candidato se inscreveu, somente serão considerados semestres completos.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SDS

Nome:			
R.G.:		C.P.F.:	
Cargo:			

Cotia, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga																																				
Nome																																				
Endereço																																				
Número					Compl.																															
Bairro											Município																									
Estado											C.E.P.																									
Data Nascimento			/			/																														
R.G.			.			.			-			C. P. F.			.			.			-															
Grau de Instrução ¹																					Nacionalidade															
Estrangeiro – Data			/			/																			Naturalidade											
Sexo																							Tipo Sanguíneo			Estado Civil ²										
Tel Residencial					-																							Tel Recado			-					
Celular			-					-																							Celular			-		
Local de Nasc.																					Estado			Raça ³												
Nome Pai																																				
Nome Mãe																																				
Emissão do RG:			/			/																			U.F. Emissor			Orgão Emissor								

¹ – Obs.: Complete seu Grau de Instrução com o número respectivo:

10	Não Alfabetizado
20	Até 4ª Série Incompleto
25	Até 4ª Série Completa
30	5ª a 8ª Série Incompleta
35	1º Grau Completo
40	2º Grau Incompleto
45	2º Grau Completo
50	Superior Incompleto
55	Superior Completo
65	Mestrado Completo
75	Doutorado Completo

² – Obs.: Complete seu Estado Civil com o número respectivo:

1	Solteiro
2	Casado
3	Divorciado
4	Separado Judicialmente
5	Viúvo
6	Concubinado
7	União Estável

³ – Obs.: Complete sua raça com o número respectivo:

2	Branca
4	Negra
6	Amarela
8	Parda
1	Indígena

Cotia, _____ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



CRONOGRAMA

Inscrição	20, 21, 22, 25, 26 e 27 de julho de 2022
Resultado Preliminar	29/07/2022
Prazo para interpor recurso	01/08/2022
Resultado Definitivo	02/08/2022
Convocação pra comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social portando os documentos	03/08 a 09/08, das 09h às 17h